

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: sexta-feira, 22 de Maio de 2015 18:58
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 868/XII
Anexos: Prjecto de Lei nº 868XII.pdf

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: sexta-feira, 22 de Maio de 2015 15:04
Para: DAC Correio
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 868/XII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 868/XII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	868/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	STAL-Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Publicas, Concessionárias e Afins
Morada ou Sede:	Rua D. Luis I, nº 20 F
Local:	Lisboa
Código Postal:	1249-126 Lisboa
Endereço Eletrónico:	stal.nacional@stal.pt
Texto do Contributo:	Junto enviamos o Contributo do STAL-Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Publicas, Concessionárias e Afins, referente ao Projecto de Lei nº 888/XII.
Data:	22-05-2015 15:04:06



02

PROJECTO DE LEI N.º 868/XII

“Cria um mecanismo de protecção das trabalhadoras grávidas, puerperas e lactantes”

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, pronunciando-se sobre o teor do projecto de lei supra referido, da iniciativa do PSD/CDS-PP, vem subscrever integralmente o parecer emitido pela CGTP-IN, e reforça alguns aspectos nele constantes.

Assim, e como ponto prévio, não podemos deixar de referir que não é com medidas avulsas, de mero carácter eleitoralista, que se vão resolver problemas emergentes de décadas de políticas de direita que unicamente tem como objetivo a concentração económica nos grandes grupos à custa de cada vez maior exploração dos trabalhadores e têm levado ao agravamento das assimetrias locais e regionais, ao aumento do desemprego, à degradação das condições de vida dos trabalhadores e das populações e, muito particularmente, dos jovens.

Senão, veja-se:

1. Nos últimos três anos o número de emigrantes foi equivalente ao verificado nas décadas de cinquenta e sessenta, em pleno fascismo, quando a miséria grassava no País, ascendendo a mais de 350 mil portugueses, na sua maioria jovens, para conseguirem sobreviver e assim fugir à pobreza, ao desemprego, à desigualdade, à discriminação, à precariedade, aos baixos salários, tantas vezes abaixo do valor considerado limiar da pobreza;
2. Apesar do anúncio de retoma e de crescimento, no 1º trimestre de 2015, Segundo o INE, existiam cerca de 713 mil desempregados, sendo 13,7% a taxa de desemprego média e de 34,4% entre os jovens, mas o desemprego real é bastante superior, pois se ao número estatístico do desemprego somarmos os sub-empregados, os desencorajados e os inactivos indisponíveis, atinge-se um total de 532 milhares;
3. Se contabilizarmos os mais de 70 mil desempregados ocupados em contratos emprego-inserção (CEI) ou em estágios (para efeitos de estatística considerados empregados), a taxa real de desemprego e subocupação é de 24,1%, correspondendo a mais de 1 milhão e 315 mil desempregados e subocupados;
4. Os mesmos dados publicados mostram também um aumento do desemprego de longa duração, que atinge hoje mais de 64,5% dos desempregados, muitos dos quais já esgotaram ou nunca tiveram acesso à protecção no desemprego;
5. Menos de 1/3 dos desempregados tem acesso a prestações de desemprego e o valor das mesmas é cada vez mais baixo (cerca de 466 euros em 2014);

6. A precariedade afecta 21% dos trabalhadores, em especial os mais jovens e está a aumentar face ao mesmo trimestre do ano passado, quer através de contratos a prazo, de falso trabalho independente ou de outras formas de contratação precárias;
7. O INE contabiliza 773 mil trabalhadores com contrato não permanente, mais 42 mil que há um ano, sendo que esse número não abrange todos os que estão nessa situação;

Na administração Pública, particularmente na Administração Local, para além da degradação salarial que se tem verificado nos últimos anos e da tentativa de imposição de horários de trabalho longos e de instrumentos de flexibilização dos horários de trabalho, com todos os malefícios que acarretam, as autarquias, por via da redução obrigatória de trabalhadores e da proibição de contratar, têm recorrido à colocação precária (quase escrava!) de trabalhadores para o exercício de funções de carácter permanente, através dos centros de emprego sob a modalidade de Contratos de Emprego Inserção e Inserção + (CEI e CEI+), de estagiários, ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais para a Administração Local (PEPAL), entre outras, para colmatar a falta de recursos humanos manifestamente insuficientes para a prestação de serviços públicos às populações.

Contudo, apesar de manifestamente insuficiente, esta proposta seria positiva se estivesse integrada num pacote legislativo que efectivamente:

1. Erradicasse o trabalho precário, revogando todos os normativos que o previssessem ou incentivassem, como é o caso dos trabalhadores ao abrigo dos contratos emprego inserção (CEI), dos programas de estágios profissionais, das medidas activas de emprego, etc...
2. Fiscalizasse e punisse fortemente qualquer tipo de discriminação, designadamente das mulheres aquando da sua opção pela maternidade, tanto no acesso ao emprego como na manutenção deste, e de práticas laborais, nomeadamente no que respeita à valorização pessoal e profissional, nomeadamente no acesso a cargos de maior responsabilidade ou de chefia.

Pelo exposto, o STAL, considera que a presente proposta deverá ter em conta as propostas acima referidas, pois sabemos, tal como demonstrou o Inquérito à Fecundidade de 2013, que os jovens e as famílias portuguesas gostariam e desejariam ter mais filhos, mas a verdade é que não os podem ter, não por opção própria, mas porque a isso são obrigados pela degradação das condições de vida e de trabalho a que estão sujeitos e porque o futuro que se lhes apresenta é de retrocesso, como fica demonstrado no Relatório definitivo, apresentado pelo INE no dia 16 de Outubro de 2014 – dia internacional da erradicação da pobreza, sobre condições de vida e rendimento, realizado em 2013.

Lisboa, 21 de Maio de 2015

A Direcção Nacional do STAL

